

LEI Nº 2377/80
de 28 de novembro de 1.980

P.º 258 + 02/11/1980
BC

Derroga a Lei nº 2273, de 28 de -
março de 1980.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo 2º, do
artigo 10, da Lei nº 2273, de 28 de março de 1980.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de novembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e
oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete